



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Ofício CMV nº 23/2022

Tunápolis – SC, 11 de Abril de 2022.

Assunto: encaminha Moção

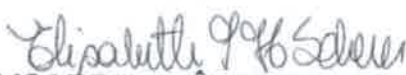


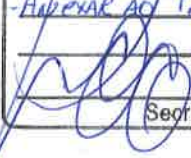
Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, comunicar que esta Casa Legislativa deliberou e aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril a Moção de Apelo nº 09/2022, de autoria do Vereador Aloísio Lehmen, a qual segue anexa para vosso conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Presidente

Lido no Expediente	
039/	Sessão de 03/05/22
- Atuação Recebimento	
- Aprovar AD PL 319/19	
	
Secretário	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



MOÇÃO Nº 09/2022

O Vereador que esta subscreve, da Câmara de Vereadores de Tunápolis-SC, apresenta **MOÇÃO DE APELO**, que solicita seja encaminhada ao Presidente da ALESC, Excelentíssimo Sr. Moacir Sopelsa apelando a priorização na tramitação e aprovação da Projeto de Lei 0319.0/2019.

Referido Projeto de Lei trata, em síntese, da isenção das taxas de prevenção contra sinistros para entidades de direito privado, de fins não econômicos, desde que estatutariamente sejam destinadas ao exercício de atividades, exclusivamente, nas seguintes áreas: assistência social, comunitária, cultural, desportiva, educacional, religiosa e de saúde.

Destaca-se o fato de que em abril de 2021, através da Moção de Apelo n. 17 esta Casa Legislativa apelou ao Estado de Santa Catarina que fosse estudada a possibilidade de isentar essas associações ou sociedades sem fins lucrativos da referida taxa de vistoria.

Sobreveio resposta, através do ofício n. 561/2021, firmado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, citando a importante tramitação na ALESC do PL 0319.0/2019, que trata da matéria.

Em Agosto de 2021, nova moção foi enviada, dessa vez Dirigida ao presidente da ALESC, pugnando pela Urgente análise do Projeto de Lei 0319.0/2019, não sendo recebido até o presente momento resposta.

Destaca-se, novamente, que as entidades e associações estão com baixíssima movimentação financeira e precisam renovar anualmente seus alvarás que tem um custo relativo alto só para os Bombeiros, fora os outros custos anuais, o que torna impossível neste momento arrecadar estes valores entre os seus associados.

Considerando isso é que apelamos aos Nobres Deputados, deem prioridade a tramitação e aprovação do Projeto de Lei 0319.0/2019, visto ser de extrema importância ao incentivo e desenvolvimento das associações no intuito também, de amenizar os enormes prejuízos causados pela Pandemia.

Finalmente, solicito a leitura e votação em plenário, sendo a presente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



MOÇÃO DE APELO encaminhada a autoridade citada no preâmbulo, para que se sensibilize com este APELO dando prioridade a urgência na tramitação do PL mencionado.

Tunápolis-SC, em 08 de Abril de 2022.

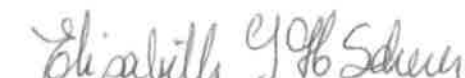
Vereador Proponente:


ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vereador



Apoio:

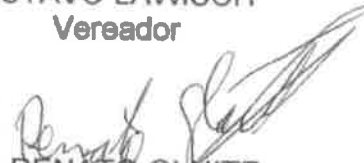

ARNO MÜLLER
Vereador


ELISABETH INÊS H. SCHERER
Vereadora


FERNANDO WEISS
Vereador


GUSTAVO LAWISCH
Vereador


NEIDE MARIA SCHERER BAMBERG
Vereadora


RENATO GLUITZ
Vereador


VOLNEI PAULO DETERS
Vereador